



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1802/2008.

MENSAGEM: Nº 147 DE 2008.

LIDO EM: 20/12/2008.

TOTAL DE PÁGINAS: 07.

ASSUNTO:- Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. No valor de R\$ 134.500,00.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 22/12/2008.

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM
25/12/2008, QUINTA-FEIRA, SOB O Nº 5.226.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 22/12/2008 sob
o nº 631/2008/DAB.**

LEI Nº 1.612/2008.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 147/2008

Sarandi, 16 de dezembro de 2008.

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$. 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Salientamos que o crédito será destinado para inclusão na dotação orçamentária das Secretarias Municipais de Educação e Saúde.

Contando com a aprovação da presente matéria,
subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



PROJETO DE LEI Nº / 2008 **1802/08**

APROVADO EM 20.10.08
POR UNANIMIDADE

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial**, na forma que especifica.

APROVADO EM 22.10.08
POR UNANIMIDADE

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial**, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 134.500,00** - (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.00	Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.01	Divisão da Educação Infantil		
12.365.0042.2028	Manutenção da Educação Infantil		
3191920000	Despesas de Exercícios Anteriores	01103	3.000,00
08.00	Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.03	Divisão do Ensino Fundamental		
12.361.0044.2030	Manutenção da Sec. De Educação e Escolas Municipais - 25%		
3191920000	Despesas de Exercícios Anteriores	01104	1.500,00
08.00	Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.06	Educação Básica - FUNDEB		
12.361.0044.2031	Manut. Sec. Educação - Escolas Mun. e Transp. Escolar - 40%		
3191920000	Despesas de Exercícios Anteriores	01102	16.000,00
08.00	Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.06	Educação Básica - FUNDEB		
12.361.0044.2033	Manutenção do Ensino Fundamental		
3191920000	Despesas de Exercícios Anteriores	01101	15.000,00
08.00	Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.06	Educação Básica - FUNDEB		
12.365.0042.2029	Manutenção da Educação Infantil - 60%		
3191920000	Despesas de Exercícios Anteriores	01101	3.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.2051	Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB		
3191920000	Despesas de Exercícios Anteriores	31495	35.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		

f





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.2052	Programa de Agentes Comunitários da Saúde - PACS		
3191920000	Despesas de Exercícios Anteriores	31495	2.000,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31495	40.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.2053	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF		
3191920000	Despesas de Exercícios Anteriores	31495	3.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0015.2037	Manutenção do Programa Farmácia Popular		
3191920000	Despesas de Exercícios Anteriores	31348	10.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.305.0020.2040	Manutenção dos Serviços de Epidemiologia		
3191920000	Despesas de Exercícios Anteriores	31497	6.000,00
Total			134.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária conforme discriminação a baixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.00	Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.01	Divisão da Educação Infantil		
12.365.0042.2028	Manutenção da Educação Infantil		
3191130000	Obrigações Patronais	01103	3.000,00
08.00	Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.03	Divisão do Ensino Fundamental		
12.361.0044.2030	Manutenção da Sec. De Educação e Escolas Municipais - 25%		
3191130000	Obrigações Patronais	01104	1.500,00
08.00	Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.06	Educação Básica - FUNDEB		
12.361.0044.2031	Manut. Sec. Educação - Escolas Mun. e Transp. Escolar - 40%		
3191130000	Obrigações Patronais	01102	16.000,00
08.00	Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.06	Educação Básica - FUNDEB		
12.361.0044.2033	Manutenção do Ensino Fundamental		
3191130000	Obrigações Patronais	01101	15.000,00
08.00	Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.06	Educação Básica - FUNDEB		
12.365.0042.2029	Manutenção da Educação Infantil - 60%		

f





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



3191130000	Obrigações Patronais	01101	3.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.2051	Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB		
3191130000	Obrigações Patronais	31495	35.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.2052	Programa de Agentes Comunitários da Saúde - PACS		
3191130000	Obrigações Patronais	31495	2.000,00
3390300000	Material de Consumo	31495	40.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.2053	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF		
3191130000	Obrigações Patronais	31495	3.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0015.2037	Manutenção do Programa Farmácia Popular		
3191130000	Obrigações Patronais	31348	10.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.305.0020.2040	Manutenção dos Serviços de Epidemiologia		
3191130000	Obrigações Patronais	31497	6.000,00
Total			134.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de dezembro de 2008.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

À Comissão de Orçamento e Finanças.

Presidente da Câmara

designo relator do Projeto de Lei N.º
o Vereador

Como Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças
Projeto de Lei nº 1802/2008.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei nº 1802//2008 do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do
mês de dezembro do ano de 2008.

Pelas Conclusões:

João Lara-Vieira,
Presidente

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Relator

Luiz Carlos de Aguiar,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento N° 298/08

Apresentado em 22 / 12 / 2008

Às _____ horas

(a) - Funcionário Responsável _____

Seção de Expediente _____

Rejeitado em ____ / ____ / ____

Aprovado em 22 / 12 / 2008

Indeferido em ____ / ____ / ____

Deferido em ____ / ____ / ____

Atendido - Ofício N° XXXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 1802/2008, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2008.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vereador - Autor

